



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 22/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre instituir o selo “escola amiga da inclusão”, no município de Armação dos Búzios, para incentivar as escolas a garantirem a acessibilidade da comunidade e de seus alunos.

II – FUNDAMENTOS

O Regimento Interno nº 01, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma.

A proposta de instituir o selo “Escola Amiga da Inclusão” no município de Armação dos Búzios é de extrema relevância, considerando o compromisso da sociedade com a promoção de uma educação inclusiva e acessível para todos. A inclusão de alunos com deficiência, seja física, intelectual ou sensorial, está prevista como direito fundamental na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como um direito universal. Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça a obrigatoriedade de garantir acessibilidade, não apenas no âmbito físico, mas também no pedagógico e social, promovendo um ambiente educacional que favoreça o aprendizado de todos os alunos, sem discriminação.

Ao instituir o selo “Escola Amiga da Inclusão”, o município de Armação dos Búzios estaria estimulando as instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, a adotarem práticas que garantam a acessibilidade plena para todos os seus alunos. O selo seria uma ferramenta importante para o reconhecimento e incentivo das escolas que investem em melhorias estruturais, materiais pedagógicos adaptados e capacitação de seus profissionais para lidar com a diversidade presente no ambiente escolar.

A inclusão de alunos com deficiência não se limita à adaptação do espaço físico, mas abrange também a adequação do currículo e a oferta de recursos didáticos acessíveis. O selo, nesse contexto, serviria como um reconhecimento das escolas que se empenham em criar um ambiente acolhedor, onde as diferenças são respeitadas e celebradas. Isso inclui a adaptação de conteúdos pedagógicos para alunos com necessidades educacionais especiais, o uso de tecnologias assistivas, como softwares e dispositivos que facilitam o aprendizado, e a formação contínua dos professores para que possam lidar com a diversidade no ambiente escolar de maneira efetiva e sensível.

Além disso, é importante destacar que, em Armação dos Búzios, a promoção da inclusão escolar pode ter um impacto significativo não apenas na vida dos alunos com deficiência, mas também na formação de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao criar um sistema de reconhecimento para as escolas que adotam práticas inclusivas, o município estaria, na prática, fortalecendo a rede de apoio e integração entre a escola, a família e a comunidade. Isso contribui



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

para a construção de um ambiente educacional mais solidário, onde todos, independentemente de suas condições, têm a oportunidade de aprender e se desenvolver de maneira plena.

Dessa forma, a criação do selo representa um avanço significativo nas políticas públicas de educação do município, garantindo que Armação dos Búzios se torne um exemplo de cidade comprometida com os direitos das pessoas com deficiência e com a construção de um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo.

III – VOTO

Em face do exposto, a voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

É o parecer.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro

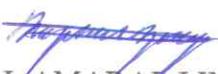
Armação dos Búzios, 27 de março de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete de março de dois mil e vinte cinco, às treze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva Vieira. Em análise ao Projeto de Lei nº 22/2025, que dispõe sobre instituir o selo “escola amiga da inclusão”, no município de Armação dos Búzios, para incentivar as escolas a garantirem a acessibilidade da comunidade e de seus alunos, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente


FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro